



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 260/2001

**Autoriza a liberação de numerário
para custear despesas com a FESTA
NACIONAL DA PIMENTA -
FEPIMENTA.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a liberar numerário, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas com a FESTA NACIONAL DA PIMENTA - FEPIMENTA.

Art. 2º - A comissão organizadora do evento deverá até o prazo de 05(cinco) dias após a festa, apresentar relatório da aplicação do numerário, anexando notas fiscais e proceder devolução do saldo, se houver.

Art. 3º - Os valores somente serão desembolsados pelo município diante da constatação da real necessidade do emprego do numerário público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 de Maio de 2001.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se


Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento